

	(Em euros)			
	2013			2012
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1-2	
Ativos tangíveis	3 323 677	977 674	2 346 003	2 377 093
Ativos intangíveis	999 195	796 690	202 505	123 442
Ativos por impostos correntes	48 839	—	48 839	54 215
Ativos por impostos diferidos	3 023 357	—	3 023 357	2 793 392
Outros Ativos	7 902 020	473 343	7 428 677	5 406 031
Total de Ativo	175 053 079	9 082 401	165 970 678	123 750 365

	(Em euros)			
	2013			2012
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1-2	
Passivo				
Recursos de bancos centrais	22 236 056	—	22 236 056	20 126 951
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	3 813 578	—	3 813 578	2 754 798
Recursos de outras instituições de crédito	47 079 349	—	47 079 349	27 450 911
Recursos de clientes e outros empréstimos	60 512 336	—	60 512 336	40 473 555
Provisões	1 117 146	—	1 117 146	1 051 324
Passivos por impostos correntes	23 069	—	23 069	21 809
Passivos por impostos diferidos	33 586	—	33 586	70 130
Outros passivos	922 233	—	922 233	939 839
Total de Passivo	135 737 353	—	135 737 353	92 889 317
Capital				
Capital	36 651 915	—	36 651 915	36 651 915
Prémios de emissão	9 235	—	9 235	9 235
Ações próprias	(21 490)	—	(21 490)	(21 490)
Reservas de reavaliação	(291 126)	—	(291 126)	141 560
Outras reservas e resultados transitados	(5 667 903)	—	(5 667 903)	(4 136 943)
Resultados do exercício	(447 306)	—	(447 306)	(1 783 230)
Total de Capital	30 233 325	—	30 233 325	30 861 048
Total de Passivo + Capital	165 970 678	—	165 970 678	123 750 365

Lisboa, 30 de setembro de 2013. — O Administrador, *Emanuel Marques dos Santos*. — A Técnica Oficial Contas, *Filomena Oliveira*.

307359534

SQUARE ASSET MANAGEMENT — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 36/2013

Rua Tierno Galvan, Torre 3, Piso12, Fração M 1070-274 Lisboa.

Capital Social: 375.000,00 €

Contribuinte n.º: 502388811.

Matrícula Registo Comercial de Lisboa 3.ª Secção: 502388811.

Balanço em base Individual (NCA) em 30 de setembro de 2013

Ativo	Ano			Ano anterior
	2013		Valor líquido 3 = 1-2	
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	173	—	173	143
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.052.046	—	3.052.046	735.714
Aplicações em Instituições de Crédito	250.000	—	250.000	2.030.000
Outros ativos tangíveis	467.077	255.390	211.687	209.443
Ativos intangíveis	248.850	184.361	64.489	95.644
Outros ativos	3.109.125	57.285	3.051.840	2.294.809
Total do ativo	7.127.271	497.036	6.630.235	5.365.753

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Outros passivos	2.497.629	2.524.201
<i>Total de Passivo</i>	2.497.629	2.524.201
Capital		
Capital	375.000	375.000
Outras reservas e resultados transitados	2.005.533	336.979
Resultado do exercício	1.752.073	2.129.573
<i>Total de Capital</i>	4.132.606	2.841.552
<i>Total de Passivo + Capital</i>	6.630.235	5.365.753

30 de setembro de 2013. — A Administração: *Pedro Coelho — Mário Tomé — Luísa Bordado*. — A Técnica Oficial de Contas, *Vanda Saraiva* (TOC n.º 26398).

307369416



PARTE J1

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 13869/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho(s) 24 de setembro de 2013 do Presidente da Câmara, por deliberações de Câmara de 25 de setembro de 2013 e de 14 de agosto 2013 e por deliberação da Assembleia Municipal de 13 de setembro de 2013 conforme o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, de dois lugares de cargo dirigente.

A necessidade de prover os lugares de Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social e de Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social é de relevante interesse público.

1:

Procedimento concursal I — 1 lugar de cargo dirigente (cargo de direção intermédia do 1.º Grau) — Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social, Posto de trabalho DAF-1;

Procedimento concursal II — 1 lugar de cargo dirigente (cargo de direção intermédia do 2.º Grau) — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social — Posto de trabalho DAF-2.

2 — Remuneração:

Procedimento concursal I — correspondente a 80% do valor fixado para o cargo de Diretor-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro — 2987,25€.

Procedimento concursal II — correspondente a 70% do valor fixado para o cargo de Diretor-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro — 2613,84€.

3 — Competências/funções a desempenhar:

Procedimento concursal I:

De acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como as seguintes funções descritas no mapa de pessoal (posto de trabalho DAF-1).

Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orienta, controla e avalia o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garante a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam sim-

plificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos.

Procedimento concursal II:

De acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como as seguintes funções descritas no mapa de pessoal (posto de trabalho DAF-2).

Assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho. Divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; Procede de forma objetiva à avaliação. Identifica as necessidades de formação; Procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica; Executa a gestão de toda a Divisão.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

5 — Legislação aplicável aos concursos: Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e LVCR.

6 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público.

7 — Área de recrutamento:

Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 8.º da LVCR.

Requisitos Especiais: Podem apresentar candidatura os indivíduos que reúnam os requisitos definidos nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A não verificação dos requisitos determina a exclusão do candidato.

Procedimento concursal I — O recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com licenciatura em Economia, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura na área da Economia.

Procedimento concursal II — O recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com licenciatura em Direito, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura na área do Direito.

8 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual, bem